



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2013 de 06/08/2013/2013**  
**ORIUNDO DO PROJ. LEI COMP Nº 02/2013**  
**AUTORIA: EXMA. SRTA. PREFEITA MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista”*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, para provimento através de concurso público de provas e títulos, o cargo descrito no Anexo I, com nomenclatura, número de cargo, jornada de trabalho, vencimentos, escolaridade e atribuições definidos nesta lei.

**Art. 2º.** Os deveres e atribuições dos cargos criados por esta Lei são aqueles definidos no Anexo II.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de agosto de 2013

*Camila T. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra. CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 06/08/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*Luciana Cristina de Freitas*  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Secretaria Executiva de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO I

### Cargo, Quantidade, Jornada, Vencimentos e Escolaridade Mínima

Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade Mínima	Requisitos Especiais
Advogado	01	40 horas semanais	Referência 19	Superior completo	Registro na OAB
Nutricionista	01	40 horas semanais	Referência 12	Superior completo	Registro no órgão
Médico Veterinário	01	20 horas semanais	Referência 13	Superior completo	Registro no CRMV
Enfermeiro padrão	02	40 horas semanais	Referência 13	Superior completo	Registro COREN
Enfermeiro Plantonista	02	40 horas semanais	Referência 13	Superior completo	Registro no COREN
Auxiliar de enfermagem	08	40 horas semanais	Referência 10	Curso Técnico	Registro no COREN
Psicólogo	02	20 horas semanais	Referência 12	Superior Completo	Registro no CRP
Operador de Motoniveladora	01	40 horas semanais	Referência 11	Ensino básico	Habilitação para Categoria
Operador de Máquinas	01	40 horas semanais	Referência 11	Ensino básico	Habilitação para Categoria
Operador de Retroescavadeira	01	40 horas semanais	Referência 11	Ensino básico	Habilitação para Categoria
Operador de Pá carregadeira	01	40 horas semanais	Referência 11	Ensino básico	Habilitação para Categoria
Fisioterapeuta	01	30 horas semanais	Referência 12	Superior completo	Registro no COFFITO
Dentista	01	40 horas semanais	Referência 15	Superior completo	Registro no CRO
Médico	01	30 horas semanais	Referência 20	Superior completo	Registro no CRM
Médico Ginecologista	01	40 horas semanais	Referência 21	Superior completo	Registro no CRM
Contador	01	40 horas semanais	Referência 17	Superior completo	Registro no CRC
Desenhista	01	40 horas semanais	Referência 11	Curso técnico	Registro no CREA
Professor de Educação Física	03	40 horas semanais	-----	Superior completo	Registro no CREF
Bombeiro municipal	02	40 horas semanais	Referência 12	Ensino básico	-----
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 horas semanais	Referência 12	Curso Técnico	-----

*Comida*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO II Atribuições dos Cargos

### CARGO

Psicólogo - a) quanto à área de psicologia clínica: efetuar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupo específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. b) quanto à área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistema de motivação de aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir pra o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas; Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. c) quanto à área de psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. d) desempenhar outras atividades afins.

Advogado – postulam, em nome da municipalidade, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providencias junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, e, nos procedimento judiciais e extrajudiciais, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, preservando os interesses da municipalidade em geral dentro dos princípios da ética e da administração pública.

Nutricionista – prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

Médico Veterinário – praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem

*Conto*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

Enfermeiro Padrão – prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.

Enfermeiro Plantonista - prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.

Auxiliar de Enfermagem – desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Operador de Moto niveladora – planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico “bota-fora”, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Operador de Máquinas – Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retro-escavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Operador de Retro escavadeira – Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico “bota-fora”, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Operador de Pá carregadeira - Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico “bota-fora”, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Fisioterapeuta – aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Dentista – planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Médico – realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Médico Ginecologista – Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde. Realizar atividades interdisciplinares.

Contador – organizar, planejar atividades e operações contábeis de bancos, empresas e órgãos públicos; levantar balanços e balancetes, averiguando gastos, perdas e sugerir melhor utilização dos recursos financeiros; controlar as contas; gerenciamento entrada e saída e distribuição de recursos; realizar trabalhos de auditoria contábil; avaliar a situação patrimonial e financeira, produzir relatórios parciais e globais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Desenhista – Elaborar desenhos de projetos, relativos a instalações prediais, equipamentos/máquinas e produtos da municipalidade, através de especificações técnicas, instrumentos e softwares disponíveis.

Professor de Educação Física – assumir o planejamento, execução e avaliação de atividades físicas, através de aulas de Educação Física; definir política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos esportivos, ações na comunidade; coordenar equipes de trabalho;

Bombeiro Municipal – realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; realizar serviços de busca e salvamento; prestar primeiros socorros a acidentados em qualquer ambiente; realizar perícia de incêndio; prestar socorro no caso de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de patrimônio, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida; fiscalizar o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndios em prédios residenciais e estabelecimentos comerciais; desenvolver campanhas de educação da comunidade, com palestras em empresas e escolas, visando a despertar a consciência dos cidadão para problemas relacionados à prevenção de incêndios; orientar a comunidade sobre o cuidado com piscinas, acidentes caseiros, fogos de artifício, balões, elevadores e até insetos e cobras; em caso de mobilização do Exército, cooperar no serviço de defesa civil.

Técnico em segurança do trabalho - inspeciona locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; - inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; - comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; - investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; - mantém contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; - registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; - instrui os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; - coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; - participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.